

## Eixo 6 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

## Condições de Admissibilidade e Aceitação

## PI 9.7 - USF

## ANEXO II

## DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

## I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura

## A - Relativos ao Beneficiário

1 - Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro	Declaração de compromisso do beneficiário/Parceiro formulada em conformidade com o Modelo (Anexo III) divulgado conjuntamente com o presente Aviso e que dele faz parte integrante - em anexo
--	---

## B - Relativos à Candidatura

2 - Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado no na Plataforma 2020;	Formulário de candidatura em conformidade com o modelo disponibilizado na Plataforma 2020;
3 - Memória descritiva e justificativa que inclua: a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra; b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso; c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos; d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos; e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira; f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais; g) Grau de maturidade das componentes de investimento; h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento.	Cf. Memória Descritiva - em anexo
4 - Justificação do enquadramento nos critérios da operação tendo em consideração o conteúdo do Anexo I "Critérios de seleção e metodologia de avaliação" do presente Aviso;	Cf. Documento anexo, essencial para a atribuição do Mérito da Operação
5 - Parecer da ARS- LVT	Cf. Parecer ARS-LVT - Delegação de Competências na CMS
6 - Outros pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos / intervenções, se aplicável	Não se aplica.
7 - Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção da Operação individual em causa implantada;	Cf. Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM - em anexo
8 - Planta de localização do projeto: este documento de ser configurado em tamanho A4, que permita ter uma perceção geral da implantação da zona a intervir com a operação abrangida na candidatura;	Cf. Planta de localização - em anexo
9 - Fotografias, em número máximo de 6 (seis), que sejam elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervir, em data prévia à concretização do investimento objeto da candidatura	Cf. Fotos anexas à candidatura - em anexo
10- Declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projeto infraestrutural;	Cf. Declaração da Conservatória e Caderneta Predial - em anexo
11 - Ficha de "Verificação do Cumprimento da Legislação Ambiental".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso - em anexo
12 - Ficha de "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas".	Cf. Modelo de Ficha contido no ANEXO do presente Aviso - em anexo
13 - Documento com indicação e fundamentação dos valores dos indicadores propostos na candidatura.	Cf. Cronograma financeiro - em anexo
14 - Plano de comunicação: entendido como um conjunto coerente e proporcional de medidas, ações ou instrumento de comunicação externa ou interna (de imagem, divulgação, publicidade, relações públicas e eventos, promoção, motivação, esclarecimento ou outros), que visa ou participa na concretização dos objetivos da Operação (projeto), num período temporal determinado, dirigido a públicos-alvo identificados, implementado com base num conjunto de recursos técnicos, humanos e financeiros, suscetível de avaliação. A não apresentação deste plano poderá prejudicar a avaliação da candidatura.	Cf. Plano de Comunicação - em anexo

## C - Relativos à Candidatura: Projeto técnico, estudos ou trabalhos especializados

15 - No caso de a candidatura prever despesas relativas a estudos e/ou trabalhos especializados, devem ser anexados os correspondentes cadernos de encargos (com as cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, devem ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles estudos e/ou trabalhos especializados acompanhados, se existirem, de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos, com orçamentos devidamente detalhados e justificados.	Cf. Documentos comprovativos - requisição interna dos Projetos de especialidades - em anexo
16 - Documento comprovativo do anteprojecto de execução ou projeto base;	Cf. Anteprojecto de Arquitectura - em anexo
17 - Documento comprovativo da aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades emitidos pelas entidades competentes, caso já elaborados.	Cf. A apresentar posteriormente

## D - Relativos à Candidatura: Componente Financeira

18 - Para projetos com investimento total superior a 1 M€: i) Estudo prévio de viabilidade financeira, no caso de se tratar de uma operação geradora de receitas; ii) no caso de não ser possível apresentar com a candidatura o EVEF por impossibilidade de prever o montante das receitas a auferir, declaração em que fundamente devidamente essa dificuldade; iii) declaração de projeto não gerador de receitas.	Cf. Declaração de projeto não gerador de receita - em anexo
19 - Para projetos com investimento total igual ou inferior a 1 M€: (i) no caso de o mesmo ser gerador de receitas durante a execução, previsão das receitas a auferir; (ii) no caso de o mesmo não ser gerador de quaisquer receitas, apresentação de uma declaração.	Não se aplica.

## Eixo 6 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

## Condições de Admissibilidade e Aceitação

## PI 9.7 - USF

## ANEXO II

## DOCUMENTOS ANEXOS AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

## I - Documentos obrigatórios à data de submissão da candidatura

20 - Orçamento completo da operação desagregado por componentes.	Cf. Orçamento por componentes - em anexo
21 - No caso de o IVA ser apresentado como despesa elegível em sede de candidatura, a mesma deve ser instruída com declaração, específica para a candidatura, emitida pela Autoridade Tributária, que identifique: (i) a situação tributária da entidade promotora da candidatura quanto ao regime de IVA a que se encontra sujeita; (ii) o enquadramento das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA. Esta declaração deverá identificar o enquadramento e método de dedução das atividades constantes da candidatura em matéria de IVA.	Cf. Pedido de Declaração dos Serviços do IVA - em anexo
22 - No caso das candidaturas incluírem despesas com aquisições de terrenos ou imóveis, é necessário apresentar: (i) Declaração de Avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito; (ii) Relatório de Avaliação do perito, que abranja todas as parcelas candidatas.	Cf. Não se aplica
23 - Sendo a intervenção de natureza infraestrutural é obrigatória a submissão do mapa de medições e orçamento do projeto de execução, caso já esteja elaborado.	Cf. A apresentar posteriormente
24 - No caso de a candidatura contemplar despesas relativas a estudos, trabalhos especializados ou equipamentos, deverão ser juntos os correspondentes cadernos de encargos (com as respetivas cláusulas jurídicas e técnicas), se já elaborados. Se os cadernos de encargos não se encontrarem ainda elaborados ou não se justificarem em face da contratação prospetivada, deverão ser apresentados os termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos devidamente detalhados e justificados;	Cf. Documentos comprovativos - requisição interna dos Projetos de especialidades - em anexo
25 - Evidência do grau de maturidade da operação	Cf. Declaração do grau de maturidade da operação - em anexo

## II - Outros documentos

## E - Relativos à Candidatura: Outros documentos relativos aos procedimentos concursais

26 - Documentação que comprove a propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação	Cf. Certidão da Conservatória do Registo Predial (emitida há menos de seis meses) - em anexo
27 - Cópia autenticada de Inscrição da Operação individual no Plano e Orçamento, de modo a garantir as fontes de financiamento da operação.	Cf. Declaração de compromisso de inscrição em orçamento - em anexo